



Prefeitura Municipal de Albertina

Número :

LEI Nº 45, DE 31 DE JULHO DE 1967

Assunto :

ABRE CRÉDITO ESPECIAL

Serviço :

O Povo do Município de Albertina, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º.- É o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial na importância de R\$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros novos) para atender às despesas com a construção de uma garagem e aquisição de peças, pertences e equipamentos para os veículos a motor da Municipalidade.

Art. 2º.- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Albertina, 31 de julho de 1967

O Prefeito Municipal,

José Gomes de Moraes Filho

José Gomes de Moraes Filho